



Resolução Nº 237/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Altera a Resolução Nº 089/2018/CEPEX, de
13 de junho de 2018.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho, em reunião de 08/10/18, e, considerando:

- o processo Nº 23111.026386/2017-84 (anexo 23111.023747/2018-70);

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução Nº 089/2018-CEPEX, de 13 de junho de 2018, cujo o Artigo 149 passa a ter a seguinte redação:

“

Art. 149 -

I -

II - Ter o aluno integralizado, no mínimo, os 02 (dois) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos com, no máximo, 01 (uma) reprovação e, não ultrapassar a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.

III – Revogado

.....”

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 11 de outubro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor